



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.134.056/0001-02, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Nivaldo Rita, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU REGIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 2º, §2º E §3º DO DECRETO MUNICIPAL 510 DE 03 DE JULHO 2023.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA:**

10 de agosto de 2023 às 09h00min

UASG: 985369 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS/MG

Sede: Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira/MG – Cep: 36580-000

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 318/2020, de 06/05/2020, Decreto Municipal nº 216/2017, de 02/01/2017, **DECRETO MUNICIPAL 510/2023 de 03/07/2023**, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O **Decreto Municipal 510/2023** dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME's e EPP's nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Teixeira/MG, tornando facultativo para Administração pública a aplicação do disposto no Art. 2º, §2º e §3º do referido Decreto.

O §2º do Art. 2º do Decreto 510/2023 estabelece que os processos licitatórios exclusivos para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, previstos no inciso III e V do Art. 2º deste mesmo Decreto, poderão ser destinados unicamente às ME/EPP's sediadas no Município de Teixeira capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, quando existentes em número igual ou



superior a 03 (três), devendo, caso contrário, serem ampliados às ME/EPP's regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios compreendidos em distância de até 100 quilômetros contados a partir da Sede da Prefeitura Municipal deste Município, distância aferível através de serviços de mapa do Google. Sendo este, o caso deste certame.

Da mesma forma, o §3º do Art. 2º do Decreto 510/2023 estabelece que, sem prejuízo da aplicação do disposto no §2º deste artigo, visando atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 1º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, a administração pública poderá, em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do art. 2º desta lei, estabelecer a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas as seguintes disposições:

I - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Teixeira;

II - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Teixeira, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios compreendidos em distância de até 100 (cem) quilômetros contados a partir da sede da Prefeitura Municipal, distância aferível através de serviços de mapa do Google.

III - para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais;

Logo, esta licitação será unicamente para ME/EPP's locais (entendidas como aquelas com sede dentro do Município de Teixeira), podendo ser ampliada para as ME/EPP's regionais (entendidas como aquelas com sede em cidades com distância de até 100 km da Sede desta Prefeitura), caso haja número inferior a 03 (três) empresas locais capazes de atender às exigências estabelecidas em instrumento convocatório.

É Pregoeiro, deste Município, Jacy de Freitas Alves, designado pela Portaria nº 1.702/2022 de 05/04/2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. Recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 10 de agosto de 2023 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.**



- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.teixeiras.mg.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (31) 3895-1066 Ramal 34.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Setor de Compras, telefone nº (31) 3895-1066 Ramal 34.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h30 às 16h30, na Rua Antonio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira/MG – Cep: 36.580-000, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@teixeiras.mg.gov.br.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@teixeiras.mg.gov.br.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 Este certame será destinado unicamente às MEI/ME/EPP's sediadas dentro do Município de Teixeira, desde que existam no mínimo 03 (três) empresas capazes de cumprir com as exigências estabelecidas neste Edital. Caso não haja a quantidade mínima de empresas determinada nas condições estabelecidas, será ampliado às ME/EPP's regionais, assim entendidas como aquelas com sede em municípios de até 100 km da Sede da Prefeitura de Teixeira/MG.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;
 - Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e



empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Teixeira.

7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **10 de agosto de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa**



“ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada
- EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a **90 (noventa) dias** da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;



- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.7.1 - Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

10.7.2 - Alvará Sanitário da sede da licitante.

10.8 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.8.1 DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME MODELO (ANEXO III).

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ/SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.4 – Habilitação Jurídica, 10.5 - Qualificação econômico-financeira e 10.6 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o



documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@teixeiras.mg.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu



conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Teixeira quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado o pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá **conter**:

11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **indicação/especificação** produtos e marca/modelo;

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no



mercado no dia de sua apresentação.

- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: licitacao@teixeiras.mg.gov.br. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Eliane Aparecida Medina. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;



- 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



16 DO PAGAMENTO

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Teixeira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal De Teixeira – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF.

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a



impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 17, respectivamente, do Decreto Municipal nº 216/2017.

20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.



21.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

21.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

21.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por



atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Teixeira reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

- 21.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 21.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 21.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 21.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Teixeira o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos



atos que diretamente dele dependam.

- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Teixeira.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no site da Prefeitura através do endereço eletrônico <https://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://pm-teixeiras.publicacao.siplanweb.com.br/>.
- 24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 24.5 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,



inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

- 24.6 O pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Teixeira, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Teixeira.
- 24.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.16 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



- 24.17 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Teixeira quanto do emissor.
- 24.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10min (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 24.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Teixeira.
- 24.25 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 24.26 Será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.**
- 24.27 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

TEIXEIRAS, 25 DE JULHO DE 2023.

Nivaldo Rita

PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1.	<p>ABACAXI. Peso médio aproximado de 1,5 kg a unidade. Grau de maturação próprio para o consumo durante a semana da entrega, coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa SARC Nº 1 de 01 de fevereiro de 2002.</p> <p>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p> <p>*Entrega até Terça-Feira.</p>	UND	500	R\$ 7,63	R\$ 3.815,00
2.	<p>AÇAFRÃO. Embalagem de 15g. Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma,</p>	UND	200	R\$ 3,06	R\$ 612,67



	posterior. *Entrega até Terça-Feira.				
3.	AÇÚCAR CRISTAL: Embalagem plástica de 5 kg. O produto deverá apresentar cor clara, cheiro e aspecto próprio e nenhum tipo de sujeira. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.	UND	600	R\$ 19,97	R\$ 11.980,00
4.	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO. EMBALAGEM de 600g a 730g. Deve ser Enriquecido com vitaminas (A, C, D e do complexo B e minerais, sem glúten, obtido pela mistura do cacau em pó com açúcar a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos, cascas de semente, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce e próprio Ingredientes: Açúcar, Cacau, Extrato De Malte, Sal, Leite Em Pó Desnatado, Soro De Leite Em Pó, Estabilizante Lecitina De Soja E Aromatizantes. Contém Glúten. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais estabelecidas em cronograma posterior.	UND	400	R\$ 14,10	R\$ 5.638,67
5.	ALHO TIPO EXTRA em cabeça inteira com bulbo, curados sem chocamento, graúdo, fresco com casca fina e brilhante, firme e intacto, com características íntegras de 1ª qualidade, sem apresentar alterações de cor. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes (não pode estar amarelado), devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a	KG	300	R\$ 18,16	R\$ 5.449,00



	<p>verificação e recusa no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 242 de 17/09/1992. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p> <p>*Entrega até Terça-Feira.</p>				
6.	<p>AMENDOIM. Embalagem de 500g, de primeira qualidade, torrado, firme e intacto. Sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, sem mofo ou fungos. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 03 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 147 de 14/07/1987.</p> <p>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p>	UND	100	R\$ 12,36	R\$ 1.236,33
7.	<p>AMIDO DE MILHO. Embalagem de 500g, sem glúten, 100% puro. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima 10 meses a partir da entrega.</p> <p>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>	UND	100	R\$ 6.53	R\$ 653,00
8.	<p>ARROZ, LONGO, FINO, TIPO 1 - PACOTE DE 5 kg. O produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90% de grãos inteiros e limpos e limite máximo de 2% de impureza e materiais estranhos. O</p>	UND	1.000	R\$ 23,98	R\$ 23.980,00



	<p>produto será rejeitado caso não atenda na amostragem a especificação com grãos inteiros predominantes e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substancias nocivas à saúde. Embalagem: pacotes de polietileno com 05 quilos. Obrigatória a entrega do produto acondicionado em embalagem original. Proibido fracionamento do mesmo. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega. *Produto sujeito a avaliação e recusa no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA Nº6 de 16/02/2009 e com a Instrução Normativa Nº2 de 06/02/2012.</p> <p>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>				
9.	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS. 100% cereal integral. Embalagem de 500g. Impermeável, limpa, não violada e resistente. Ingredientes: aveia em flocos finos. Embalagem contendo informações nutricionais, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 5 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>	UND	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
10.	<p>BATATA DOCE. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme. Aroma, cor e sabor típico da espécie, tamanho médio, nova. * Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.</p>	KG	200	R\$ 5,61	R\$ 1.122,67
11.	<p>BATATA INGLEZA LAVADA. O</p>	KG	1000	R\$ 5,76	R\$ 5.763,33



	<p>produto deverá ser de primeira qualidade, estar fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser batata graúda. *Produto condicionado à verificação no ato da entrega, podendo ser rejeitado. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA Nº 069 de 21/02/1995 e com a Portaria MA Nº523 de 28/08/1996.</p> <p>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p> <p>*Entrega até Terça-Feira.</p>				
12.	<p>BISCOITO ÁGUA E SAL 350g. O biscoito deve estar sem umidade, seco e crocante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>	UND	400	R\$ 5,86	R\$ 2.345,33
13.	<p>BISCOITO POLVILHO TRADICIONAL: O biscoito deve estar sem umidade, seco e crocante. Ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovos e sal. EMBALAGEM: 300g. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega. Obs.:</p>	UND	500	R\$ 12,07	R\$ 6.033,33



	Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.				
14.	BISCOITO ROSQUINHA de chocolate, embalagem de 700g. O biscoito deve estar sem umidade, seco e crocante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, cacau em pó, fermentos químicos, (bicarbonato de amônio, pirofosfato de sódio e bicarbonato de sódio), sal e aroma artificial de chocolate. Não contém soja. Pode conter traços de leite e lactose. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega.	UND	500	R\$ 11,63	R\$ 5.816,67
15.	BISCOITO TIPO MAISENA. Embalagem mínima de 180g. O biscoito deve estar sem umidade, seco e crocante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.	UND	1.000	R\$ 5,76	R\$ 5.763,33
16.	CACAU EM PÓ , com 100% cacau em pó solúvel e sem adição de açúcares. Embalagem com peso de 200g.	UND	200	R\$ 21,77	R\$ 4.353,33



	Ingredientes: cacau em pó, emulsificante lectina. Embalados em caixa de papel. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Entrega mensal				
17.	CANELA em pó fina e homogênea, embalagem de 30g. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, com aspecto cheiro aromático e sabor próprio. Deve conter o prazo de validade na embalagem atóxica e resistente de 10g, validade mínima de 12 meses. Entrega mensal.	UND	30	R\$ 5,73	R\$ 172,00
18.	CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM PEDAÇOS – MÚSCULO BOVINO. Características: cor vermelha não muito clara nem muito escura, nunca azulada, suculenta, sem gordura sem nervo, de fácil cozimento e não poderá estar congelada. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.	KG	600	R\$ 30,13	R\$ 18.080,00
19.	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, EM PEDAÇOS OU MOÍDA – ACÉM. Características: cor vermelha não muito clara nem muito escura, nunca azulada, suculenta, sem gordura sem nervo, de fácil cozimento e não poderá estar congelada. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.	KG	900	R\$ 29,30	R\$ 26.370,00
20.	CARNE SUÍNA – PERNIL EM PEDAÇOS OU MOÍDA, sem osso com aspecto característico de carne fresca com pouca gordura e sem nervos não deve estar congelado. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso	KG	600	R\$ 19,93	R\$ 11.960,00



	não atenda as exigências acima. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.				
21.	CEBOLA de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 529 de 18/03/1995. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior. *Entrega até Terça-Feira.	KG	300	R\$ 4,61	R\$ 1.384,00
22.	CENOURA. Inteiras, casca lisa, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, ou rachaduras, de boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. * Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Obs. Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.	KG	500	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
23.	COLORAU (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.	PCT	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00



24.	<p>COXA e SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO 1 Kg, sem tempero. Coloração: branca. Odor e textura característicos. Embalagem de 1 Kg, deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) e ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO. Validade Mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.</p>	KG	300	R\$ 11,93	R\$ 3.580,00
25.	<p>CREME DE LEITE UHT. Embalagem de 200g, tetra pack, com média de 20% de gordura. Validade mínima de 03 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>	UND	300	R\$ 4,31	R\$ 1.294,00
26.	<p>ERVILHA EM pacote 500g. Acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Selo Registro no MS de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	UND	100	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00
27.	<p>EXTRATO DE TOMATE concentrado 340g, 100% natural, elaborado a partir de tomates frescos, cuidadosamente selecionados, sem adição de qualquer tipo de conservante. Deverá apresentar cor vermelha, cheiro e odor próprio e isento de fermentação. As embalagens não poderão estar</p>	UND	1500	R\$ 3,71	R\$ 5.570,00



	amassadas, enferrujadas ou estufadas e deverão conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.				
28.	FARINHA DE MANDIOCA. Embalagem de 1 kg, com carimbo de inspeção, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. O produto deverá ser do tipo simples (sem misturas) Grupo: seca; Subgrupo: fina; Classe: branca; Tipo: 1. Umidade: máximo 13%. Odor, cor e aspecto característico do produto; não conter matérias estranhas ao produto, em desacordo com a legislação em vigor, do Ministério da Saúde; não conter insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 52 de 07/11/2011. Obs. :Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.	UND	200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,00
29.	FARINHA DE MILHO AMARELA. Embalagem de 500g O produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalada em pacotes de polietileno contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em	UND	500	R\$ 4.51	R\$ 2.256,67



	cronograma, posterior.				
30.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. Embalagem de 1 kg. O produto deverá ser de qualidade especial, ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprio sem aditivos. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 03 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA Nº8 de 02/06/2005 e com a Instrução Normativa MAPA Nº31 de 18/10/2005. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.	UND	300	R\$ 7.40	R\$ 2.219,00
31.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Embalagem de 1 kg. O produto deverá ser de qualidade especial, ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprio sem aditivos. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 03 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA Nº8 de 02/06/2005 e com a Instrução Normativa MAPA Nº31 de 18/10/2005. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.	UND	300	R\$ 6.83	R\$ 3.415,00
32.	FERMENTO químico EM PÓ embalagem de 250g. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, sem glúten, prazo de validade. Embalagem deverá seguir normas de rotulagem completa. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de	UND	300	R\$ 8,96	R\$ 2.689,00



	peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.				
33.	FUBARINA. Embalagem plástica de 01 kg. O produto deverá ser de primeira qualidade, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacotes de polietileno com 01 quilo. Obrigatória a entrega do produto acondicionado em embalagem original. Proibido fracionamento do mesmo. Validade mínima de 05 meses. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.	KG	500	R\$ 4.40	R\$ 2.198,00
34.	IOGURTE. Embalagem de aproximadamente 860g a 900g. Necessário que no rótulo esteja escrito claramente que é " IOGURTE ". Com polpa de fruta SABOR MORANGO , parcialmente desnatado padronizado e açúcar cristal, polpa de morango, espessante carboxi-metil celulose, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido láctico, conservante sorbato de potássio, corantes, fermento láctico e sem glúten. Embalagem tipo plástica (garrafa plástica ou saco plástico) contendo carimbo do SIF e informações nutricionais. Validade mínima 10 dias a partir da data da entrega. *O produto estará sujeito a avaliação no ato da entrega e não será tolerado embalagens furadas, cheiro que não seja característico do produto. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.	UND	2.000	R\$ 11,03	R\$ 4.412,00
35.	IOGURTE. Embalagem sache individual de 120g. Com polpa de	UND	15.000	R\$ 1,51	R\$ 22.700,00



	<p>fruta SABOR MORANGO, com especificação no rotulo de informações nutricionais e teor de Cálcio, com no mínimo 15% das necessidades do mineral em um dia, parcialmente desnatado padronizado e açúcar cristal, polpa de morango. Contendo carimbo do SIF. Validade mínima 30 dias a partir da data da entrega. *O produto estará sujeito a avaliação no ato da entrega e não serão toleradas embalagens furadas, cheiro que não seja característico do produto. Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p> <p>*Entrega até Terça-Feira.</p>				
36.	<p>LARANJA PERA, padrão médio. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p> <p>*Entrega até Terça-Feira.</p>	KG	3.000	R\$ 4.22	R\$ 12.650,00
37.	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem de 400g. Instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, ingredientes: leite em pó integral e lecitina de soja, embalado em embalagem plástica, metalizada, atóxica, resistente, hermeticamente fechada, rotulo contendo as seguintes informações: nome e endereço da empresa, identificação completa do produto, com peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade. Validade mínima 6 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma,</p>	UND	100	R\$ 17,83	R\$ 1.783,00



	posterior				
38.	<p>LEITE LONGA VIDA - integral UHT. Embalagem 01 litro - Tetra Pack, ROSQUEÁVEL com carimbo do SIF, sem glúten. Embalagem deve conter o selo do registro no SIF, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca e telefone de contato do serviço ao consumidor. *O produto estará condicionado à avaliação no ato da entrega e não serão toleradas embalagens furadas ou estufadas, cheiro que não seja característico, podendo ser rejeitado. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma posterior.</p>	UND	10.000	R\$ 6,16	R\$ 61.600,00
39.	<p>LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE - integral UHT. Embalagem 1 litro SEM LACTOSE - Tetra Pack, com carimbo do SIF, sem glúten. Caixa com 12 unidades. Embalagem deve conter o selo do registro no SIF, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Nº telefone contato serviço ao consumidor. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. *O produto estará sujeito a avaliação no ato da entrega e não serão toleradas embalagens furadas ou estufadas, cheiro que não seja característico do produto, podendo ser rejeitado. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>	UND	100	R\$ 7,93	R\$ 793,33
40.	<p>LINGUIÇA DE PORCO, sem excesso de gordura, sem pimenta, com cheiro característico de carne fresca, de 1ª qualidade. Embalagem de 1 Kg deve conter o selo de registro no SIF, embalagem plástica atóxica com data de empacotamento e validade visíveis, com especificação de peso,</p>	KG	600	R\$ 20,17	R\$ 12.100,00



	<p>data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Deve ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, não poderá estar congelada no ato da entrega. Validade mínima 60 dias a partir da entrega. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p> <p>*Entrega até Terça-Feira.</p>				
41.	<p>MAÇÃ Nacional. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 5 de 09/02/2006. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p> <p>*Entrega até Terça-Feira.</p>	KG	2500	R\$ 7.86	R\$ 19.650,00
42.	<p>MACARRÃO SÊMOLA TIPO AVE MARIA COM OVOS. Embalagem de 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade Mínima de 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria</p>	UND	500	R\$ 5.31	R\$ 2.656,67



	Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.				
43.	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE COM OVOS. Embalagem de 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.	UND	600	R\$ 4,98	R\$ 2.988,00
44.	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO COLORIDO. COM OVOS E VEGETAIS. Embalagem de 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.	UND	500	R\$ 6,30	R\$ 3.148,33
45.	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PAI NOSSO COM OVOS. Embalagem de 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou	UND	500	R\$ 5,31	R\$ 2.656,67



	<p>gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade Mínima de 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>				
46.	<p>MACARRÃO SÊMOLA TIPO FARFALLE COM OVOS. Embalagem de 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior</p>	UND	500	R\$ 6,45	R\$ 3.223,33
47.	<p>MAMÃO tipo FORMOSA, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar fora do grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específico do produto. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 04 de 22/01/2010. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.</p>	KG	500	R\$ 9,60	R\$ 4.798,33



48.	<p>MANGA PALMER grau de maturação pra consume na semana de entrega, frutos de tamanho médio, com aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar fora do grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específico do produto. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 04 de 22/01/2010.</p> <p>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p> <p>*Entrega até Terça-Feira.</p>	KG	500	R\$ 7,83	R\$ 3.913,33
49.	<p>MARGARINA VEGETAL. com óleo interesterificado, com sal (no máximo de 65% de lipídeos). Embalagem de 500g. Produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras vegetais de qualidade. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>	UND	500	R\$ 8,81	R\$ 4.406,67
50.	<p>MELANCIA. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação e pode ser rejeitado no ato da entrega.</p> <p>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p> <p>*Entrega até Terça-Feira.</p>	KG	3.000	R\$ 5.10	R\$ 15.300,00



51.	<p>MELÃO AMARELO. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação e pode ser rejeitado no ato da entrega. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.</p>	KG	200	R\$ 8,00	R\$ 1.599,33
52.	<p>MILHO BRANCO para canjica. Embalagem de 500g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 109 de 24/02/1989. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>	UND	200	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00
53.	<p>MILHO DE PIPOCA PREMIUM TIPO 1. Embalagem de 500g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima 10 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 61 de 22/12/2011 e com a Instrução Normativa MAPA nº 04 de 26/02/2014. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>	UND	400	R\$ 4.10	R\$ 1.638,67
54.	<p>MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem 170g peso drenado (sachê ou lata). Acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A</p>	UND	400	R\$ 4,21	R\$ 1.685,33



	<p>embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Selo Registro no MS de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>				
55.	<p>MILHO PARA CANJIQUINHA AMARELA. Pacote de 1 Kg. Contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima 4 meses a partir da entrega.</p>	UND	500	R\$ 4,76	R\$ 2.381,67
56.	<p>MUÇARELA, QUEIJO. Fatiado ou inteiro conforme solicitação previa. Fatiado ou inteiro conforme solicitação previa. Produto de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente, atóxico, com identificação do produto de validade, conservado em ambiente refrigerado de 0 a 10°C. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Validade não inferior a 15 dias a partir da data de entrega. Entrega semanal.</p>	KG	30	R\$ 46,63	R\$ 1.399,00
57.	<p>ÓLEO DE SOJA. Embalagem tipo pet com 900 ml. Produto constituído principalmente de glicerídeos de ácidos graxos, extraído da semente de soja. Produto refinado, Tipo 1. Odor, sabor e a coloração deverão ser próprios do produto. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 49 de 22/12/2006. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas</p>	UND	1.000	R\$ 7,19	R\$ 7.193,33



	em cronograma, posterior.				
58.	<p>OVOS DE GALINHA TIPO BRANCO, EXTRA GRANDE CLASSE A. Embalagem com 20 unidades (pente), contendo informações nutricionais no rótulo. A embalagem deve estar envolta por material plástico. *O produto deverá ter aparência de fresco, não ter sinais de mofo na casca nem cheiro estranho, sendo condicionado à avaliação no ato da entrega, podendo ser rejeitado. Obrigatória a entrega do produto acondicionado em embalagem original, contendo data de validade, com Registro no Ministério da Agricultura. Proibido fracionamento do mesmo. Validade mínima de 20 dias a partir da entrega. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior. *Entrega até Terça-Feira.</p>	UND	500	R\$ 20.66	R\$ 10.331,67
59.	<p>PÃO DE SAL. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Unidade: peso médio de 50g. O produto deverá estar fresco, com características de cor, odor e sabor compatível com o produto e adequado ao consumo. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos ou insetos, parasita, sujidades, larvas e material estranho. Validade mínima de 24 horas a partir da entrega Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>	KG	2500	R\$ 17,67	R\$ 44.166,67
60.	<p>PÃO DE FORMA INTEGRAL. Pacote com no mínimo 450g. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes</p>	UND	300	R\$ 6.90	R\$ 2.069,00



	<p>básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, ovo e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 dias a partir da entrega.</p>				
61.	<p>PÃO DE HAMBURGUER. Pacote com 550 a 600g. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, ovo e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 dias a partir da entrega.</p>	UND	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
62.	<p>PÃO DOCE, TIPO HOT DOG. Pacote com no mínimo 380g. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, ovo e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita,</p>	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00



	<p>sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 dias a partir da entrega.</p>				
63.	<p>PEITO DE FRANGO congelado. Embalagem de 1 Kg. De 1ª qualidade, sem excesso de água. Coloração: branca. odor e textura característicos. Embalagem deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Deve ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração. Validade no mínimo de 06 meses a partir da entrega. *Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.</p>	KG	800	R\$ 17.56	R\$ 87.812,50
64.	<p>PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL - Embalagem a vácuo de 500g - 100% CAFÉ, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído. Tipo de Café: gosto predominante de café arábica. Aroma e Sabor: característico do produto. COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC E/OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REBLAS/ANVISA OU PELO MAPA. Validade mínima 10 meses a partir da entrega.</p>	UND	800	R\$ 20.03	R\$ 16.026,67
65.	<p>POLPA DE FRUTA. SABOR MORANGO, 100% NATURAL, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar. Pré-homogeneizada para fácil diluição. Embalagem de 1 kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem</p>	UND	800	R\$ 29,30	R\$ 23.440,00



	individualizado. Obs.: Entrega Semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.				
66.	POLVILHO AZEDO. Embalagem de 1kg, contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.	UND	100	R\$ 12,95	R\$ 1.294,67
67.	POLVILHO DOCE. Embalagem de 1kg, contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 10 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.	UND	100	R\$ 13,10	R\$ 1.309,67
68.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Com embalagem de 400g. Tipo carne branca, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Sacos plásticos vedados, devidamente identificados com nome do produto, com data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses.	UND	50	R\$ 8,73	R\$ 436,50
69.	REPOLHO VERDE. Tamanho médio, coloração verde claro a escuros, fresco, folhas íntegras, sem partes apodrecidas. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor). * Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Obs.: Entrega Semanal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.	KG	200	R\$ 3,73	R\$ 746,67



	*Entrega até Terça-Feira.				
70.	SAL REFINADO IODADO. Embalagem 01 Kg contendo informações nutricionais. Deverá conter teor de iodo de acordo com a legislação federal vigente. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior	KG	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
71.	SARDINHA EM LATA. Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível. Peso líquido 125g e peso drenado 84g. Tem que conter o nome SARDINHA na lata. Ingredientes: Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem sem danos físicos, com estado íntegro, contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, contato para atendimento ao consumidor. Registro no Ministério da Agricultura e presença de SIF. Com Sistema abre fácil. Validade mínima de 1 ano. Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.	UND	300	R\$ 6.41	R\$ 1.924,00
72.	TOMATE tipo maçã , tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução. Não poderá estar fora do tamanho, peso, grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). Produto sujeito a verificação e pode ser rejeitado no ato da entrega. O produto deverá estar em conformidade com a	KG	500	R\$ 7,43	R\$ 3.716,67



	Portaria MA nº 553 de 30/08/1995. Obs.: Entrega semanal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.				
73.	UVA PASSAS Embalagem de 200g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega	UND	30	R\$ 21,67	R\$ 650,00
74.	TRIGO PARA QUIBE. Embalagem de 500g. Grãos limpos processados embalagens em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Validade mínima 04 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.	UND	100	R\$ 6,25	R\$ 624,67

1.2. **Valor total estimado para esta licitação: R\$ 518.930,90 (quinhentos e dezoito mil novecentos e trinta reais e noventa centavos).**

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.3. DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRAGEM:

1.3.1. Será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra dos itens nas especificações, características físicas e embalagens como descrito no TR;

1.3.2. A amostra deverá ser entregue em local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias contados da data da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta.

1.3.3. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com especificações de peso, embalagem, rotulagem, validade e características físicas e qualitativas do produto como consta na descrição dos itens 1.1 deste edital.

1.3.4. As amostras serão avaliadas conforme a descrição no item 1.1 e poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, secções, vincos, cozimento e degustação.



- 1.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo setor requisitante, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 1.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no item 1.1.
- 1.3.7. As amostras colocadas à disposição da Administração poderão ser manuseadas e retiradas de suas embalagens pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 1.3.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios faz-se necessário uma vez que atende às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino. Os gêneros alimentícios são imprescindíveis para o bom desempenho dos alunos durante o período letivo já que uma boa alimentação é um dos grandes requisitos para o melhoramento do intelecto e desenvolvimento das capacidades cognitivas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Normas e procedimentos contidos na Lei 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentam a modalidade Pregão, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.
- 3.2. Este certame também será disciplinado pelo **Decreto Municipal nº 510 de 03 de julho de 2023**, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME's e EPP's nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de Teixeira/MG, tornando facultativo para Administração pública a aplicação do disposto nos Art. 1º, inc. I e II, Art. 2º, §2º e §3º do referido Decreto, que se referem ao tratamento em favor das ME's e EPP's locais e regionais.
 - 3.2.1. A adoção do referido Decreto para esta licitação encontra respaldo no fato de que existem no município Microempresas e Empresas de Pequeno Porte suficientes que possam atender ao objeto licitatório, uma vez que se trata de item de fácil mensuração e de ampla diversidade no mercado, não caracterizando, portanto, limitação de concorrência.
 - 3.2.2. Vale mencionar também que a aplicação do referido Decreto, conforme seu Art. 1º, I e II, visa atender à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e a ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 3.3. A Adoção do SRP (Sistema de Registro de Preços) justifica-se pela conveniência da contratação parcelada para as aquisições de bens de consumo necessários à Prefeitura de Teixeira, sendo que neste momento o orçamentário não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão contida no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais alterações do Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018 que regula a participação de outros órgãos que pleitearem adesão a Ata de Registro de Preços de acordo com as cláusulas editalícias. Ademais, pela natureza dos bens, não se pode precisar o quantitativo exato a ser consumido pela Municipalidade, vez se tratar de produtos cuja aquisição é frequente pelo ente local, tornando necessária a feitura do Sistema de Registro de Preço.



4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, na sede da Prefeitura.
- 4.2. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Secretaria de Municipal de Educação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
- 4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Durante o recebimento, será avaliado as características das mercadorias e as condições da embalagem. Serão recusados alimentos com prazo de validade vencido ou que apresentem alterações na cor, odor, aparência e textura. Também serão rejeitados os produtos cujas embalagens encontrem-se amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito, a embalagem é uma importante proteção dos alimentos. Portanto, produtos com embalagens defeituosas podem até estar contaminados. No caso de produtos refrigerados e congelados, serão avaliados a sua temperatura no ato do recebimento para controlar a qualidade do produto. Não serão aceitos produtos que estejam fora da temperatura especificada no rótulo/embalagem.

4.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 4.4.1. A equipe técnica da Secretaria de Educação, definiu alguns itens que são “**de entregas semanais**” e assim deverá seguir um cronograma exclusivo:
- 4.4.1.1. Devido à necessidade do consumo dos alimentos listados abaixo, ao longo da semana, é necessário que as entregas ocorram até na **TERÇA-FEIRA** posterior aos pedidos feitos. A entrega que será realizada na Prefeitura Municipal de Teixeira **tem que ocorrer no período da manhã (de 08h às 10h), na segunda ou terça-feira**, para a SEMED ter tempo hábil de encaminhar esses alimentos às respectivas Instituições de Ensino da Zona Rural (Escola Municipal de Roberts, Escola Municipal Leonor Botelho e Creche Municipal da Floresta). Quando elas forem destinadas às Instituições de Ensino da Zona Urbana, **a entrega deverá ocorrer, também, até na TERÇA-FEIRA**, porém, considerando os endereços e os respectivos horários de funcionamento de cada uma delas (Escola Municipal Professora Paula Lelis, Escola Municipal Antônio Carlos, Escola Municipal Maria Said Schitini, Creche Municipal de Teixeira, CMEI Primeiros Passos e CMEI Maria Angélica). O horário será acordado com o licitante vencedor do certame em momento posterior.
- 4.4.1.2. A entrega precisa ocorrer até o 2º dia útil da semana, para que as Escolas tenham tempo hábil de preparar e disponibilizar esses alimentos, para o consumo das crianças. Dessa forma, evitam-se prejuízos nutricionais, como a perda de qualidade desses alimentos, que não devem ser armazenados por muito tempo, por causa de sua perecibilidade, visto que são sensíveis, com riscos de estragar e se contaminar mais facilmente devido à temperatura, umidade, manuseio ou contato com outras substâncias.

4.4.1.2.1. Carnes e ovos:

- Carne bovina de segunda em pedaços – músculo bovino
- Carne bovina de segunda, em pedaços ou moída – acém
- Carne suína – pernil em pedaços ou moída
- Coxa e sobre coxa de frango kg
- Linguiça de porco
- Peito de frango congelado
- Ovos de galinha tipo branco



4.4.1.2.2. Frutas e legumes:

- Abacaxi
- Laranja pêra
- Maçã nacional
- Mamão tipo formosa
- Manga Palmer
- Melancia
- Melão amarelo
- Repolho verde
- Tomate
- Cebola
- Cenoura

4.4.1.2.3. logurtes

4.4.1.3. Caso seja realizada a entrega fora do cronograma, não serão aceitos, e a empresa pode receber sanções previstas no edital.

4.4.2. Para os outros produtos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.4.2.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para a conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como para verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

4.4.2.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo, encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

4.4.2.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.4.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, apresentando defeito ou pendência, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.4.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.5. DA GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE E TRANSPORTE DOS MATERIAIS:

4.5.1. Serão devolvidos todos os produtos entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.

4.5.2. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do prazo oferecido pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo.



- 4.5.3. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.
- 4.6. Os itens poderão ser rejeitados, em sua totalidade ou parcialmente, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data de devolução, sem custos e danos ao erário público.
- 4.7. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições, dentro do prazo de validade mínimo do edital, sem danos, amassados, ou qualquer tipo de imperfeição, estando sujeito a verificação e recusa no ato da entrega.
- 4.8. **A Prefeitura de Teixeira não está obrigada a contratar a totalidade dos itens licitados.**
- 4.9. Os valores estimados para contratação do objeto deste certame constam dos autos do processo licitatório em referência, mais especificamente, na requisição e nas pesquisas de preços realizadas pela autoridade competente.
- 4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.11. O recebimento dos bens no local designado será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:
- 4.11.1. A Contratada dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho respectivas;
- 4.11.2. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a comissão/servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.
- 4.12. **Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:**
- 4.12.1. A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento pessoalmente ou via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR);
- 4.12.2. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;
- 4.12.3. Considera-se como data do recebimento da ordem de fornecimento:
- a) O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de ordem de fornecimento enviada por e-mail;
- b) O dia do recebimento da correspondência, no caso de ordem de fornecimento enviada por meio postal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante o fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. Manter a licença sanitária do estabelecimento, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, vigente, de acordo com as exigências dos órgãos sanitários regulamentadores.
 - 6.1.3. Conter a quantidade total na entrega, solicitada na Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.
 - 6.1.4. Deverá certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
 - 6.1.5. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.
 - 6.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.7. Indenizar o Contratante quando ocorrerem avarias ocasionadas, comprovadamente, por manuseio indevido, extravios e outras ocorrências que comprovem a sua culpa;
 - 6.1.8. Correrão por conta da Contratada todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.9. Comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 6.1.10. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade;
- 6.2. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;



- 6.3. Deverá a empresa entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 6.4. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta e indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos os bens da contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;
- 6.5. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ação judicial a que a contratante for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorárias advocatícios;
- 6.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;
- 6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- 6.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;
- 6.9. Manter, por todo o período de execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;
- 6.10. A Prefeitura de Teixeira, fornecerá juntamente com o Edital, modelos de formulários padronizados a serem seguidos pela licitante vencedora. O município poderá solicitar ou alterar os modelos de acordo com a demanda das secretarias, desde que haja equilíbrio financeiro entre as partes.
- 6.11. Apresentar na assinatura do Contrato, Alvará de Funcionamento do estabelecimento e demais documentações de funcionamento e vigência que se fizer necessária.

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo;
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.3. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 7.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, por meio de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 7.3.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



- 7.3.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.3.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Teixeira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 9.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 9.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 10.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 10.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Teixeira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o poderá ser designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta;
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.2.3. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



- 12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Obs.: As especificações e condições dos serviços é de responsabilidade exclusiva da secretaria requisitante, não sendo atribuído à CPL, Pregoeiro e Equipe de apoio quaisquer culpabilidade neste sentido.

APROVO o presente Termo de Referência cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Teixeiras, 25 de julho de 2023.

Maria Amélia Faria Fialho Machado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por Sr. (a), cargo....., RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023 em epigrafe que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, em atendimento a Secretaria de Educação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	ABACAXI. Peso médio aproximado de 1,5 kg a unidade. Grau de maturação próprio para o consumo durante a semana da entrega, coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa SARC Nº 1 de 01 de fevereiro de 2002. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.		UND	500		
002	AÇAFRÃO. Embalagem de 15g. Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo		UND	200		



	<p>identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p> <p>*Entrega até Terça-Feira.</p>					
003	<p>AÇÚCAR CRISTAL: Embalagem plástica de 5 kg. O produto deverá apresentar cor clara, cheiro e aspecto próprio e nenhum tipo se sujeira. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega.</p> <p>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>		UND	600		
004	<p>ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO. EMBALAGEM de 600g a 730g. Deve ser Enriquecido com vitaminas (A, C, D e do complexo B e minerais, sem glúten, obtido pela mistura do cacau em pó com açúcar a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos, cascas de semente, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce e próprio Ingredientes: Açúcar, Cacau, Extrato De Malte, Sal, Leite Em Pó Desnatado, Soro De Leite Em Pó, Estabilizante Lecitina De Soja E Aromatizantes. Contém Glúten. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais estabelecidas em cronograma posterior.</p>		UND	400		



007	<p>AMIDO DE MILHO. Embalagem de 500g, sem glúten, 100% puro. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima 10 meses a partir da entrega.</p> <p>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>		UND	100		
008	<p>ARROZ, LONGO, FINO, TIPO 1 - PACOTE DE 5 kg. O produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90% de grãos inteiros e limpos e limite máximo de 2% de impureza e materiais estranhos. O produto será rejeitado caso não atenda na amostragem a especificação com grãos inteiros predominantes e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substancias nocivas à saúde. Embalagem: pacotes de polietileno com 05 quilos. Obrigatória a entrega do produto acondicionado em embalagem original. Proibido fracionamento do mesmo. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega.</p> <p>*Produto sujeito a avaliação e recusa no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA N°6 de 16/02/2009 e com a Instrução Normativa N°2 de 06/02/2012.</p> <p>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>		UND	1.000		
009	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS. 100% cereal integral. Embalagem de 500g. Impermeável, limpa, não violada e resistente. Ingredientes: aveia</p>		UND	50		



	em flocos finos. Embalagem contendo informações nutricionais, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 5 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.					
010	BATATA DOCE. Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme. Aroma, cor e sabor típico da espécie, tamanho médio, nova. * Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.		KG	200		
011	BATATA INGLEZA LAVADA. O produto deverá ser de primeira qualidade, estar fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser batata graúda. *Produto condicionado à verificação no ato da entrega, podendo ser rejeitado. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA Nº 069 de 21/02/1995 e com a Portaria MA Nº523 de 28/08/1996. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.		KG	1000		
012	BISCOITO ÁGUA E SAL 350g. O biscoito deve estar sem umidade, seco e crocante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal,		UND	400		



	<p>açúcar invertido, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>				
013	<p>BISCOITO POLVILHO TRADICIONAL: O biscoito deve estar sem umidade, seco e crocante. Ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovos e sal. EMBALAGEM: 300g. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>		UND	500	
014	<p>BISCOITO ROSQUINHA de chocolate, embalagem de 700g. O biscoito deve estar sem umidade, seco e crocante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, cacau em pó, fermentos químicos, (bicarbonato de amônio, pirofosfato de sódio e bicarbonato de sódio), sal e</p>		UND	500	



	aroma artificial de chocolate. Não contém soja. Pode conter traços de leite e lactose. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega.					
015	BISCOITO TIPO MAISENA. Embalagem mínima de 180g. O biscoito deve estar sem umidade, seco e crocante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.		UND	1.000		
016	CACAU EM PÓ , com 100% cacau em pó solúvel e sem adição de açúcares. Embalagem com peso de 200g. Ingredientes: cacau em pó, emulsificante lectina. Embalados em caixa de papel. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Entrega mensal		UND	200		
017	CANELA em pó fina e homogênea, embalagem de 30g. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, com aspecto cheiro aromático e sabor próprio.		UND	30		



	Deve conter o prazo de validade na embalagem atóxica e resistente de 10g, validade mínima de 12 meses. Entrega mensal.					
018	CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM PEDAÇOS – MÚSCULO BOVINO. Características: cor vermelha não muito clara nem muito escura, nunca azulada, suculenta, sem gordura sem nervo, de fácil cozimento e não poderá estar congelada. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.		KG	600		
019	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, EM PEDAÇOS OU MOÍDA – ACÉM. Características: cor vermelha não muito clara nem muito escura, nunca azulada, suculenta, sem gordura sem nervo, de fácil cozimento e não poderá estar congelada. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.		KG	900		
020	CARNE SUÍNA – PERNIL EM PEDAÇOS OU MOÍDA, sem osso com aspecto característico de carne fresca com pouca gordura e sem nervos não deve estar congelado. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da		KG	600		



	Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.					
021	CEBOLA de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 529 de 18/03/1995. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior. *Entrega até Terça-Feira.		KG	800		
022	CEBOLA de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 529 de 18/03/1995. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior. *Entrega até Terça-Feira.		KG	300		
023	CENOURA. Inteiras, casca lisa, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, ou rachaduras, de boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. * Produto sujeito a		KG	500		



	verificação no ato da entrega. Obs. Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.					
024	COLORAU (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.		PCT	100		
025	COXA e SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO 1 Kg , sem tempero. Coloração: branca. Odor e textura característicos. Embalagem de 1 Kg, deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) e ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO. Validade Mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.		KG	300		
026	CREME DE LEITE UHT. Embalagem de 200g, tetra pack, com média de 20% de gordura. Validade mínima de 03 meses a partir da entrega. Obs.:		UND	300		



	Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.					
027	ERVILHA EM pacote 500g. Acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Selo Registro no MS de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		UND	100		
028	EXTRATO DE TOMATE concentrado 340g, 100% natural, elaborado a partir de tomates frescos, cuidadosamente selecionados, sem adição de qualquer tipo de conservante. Deverá apresentar cor vermelha, cheiro e odor próprio e isento de fermentação. As embalagens não poderão estar amassadas, enferrujadas ou estufadas e deverão conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.		UND	1500		
029	FARINHA DE MANDIOCA. Embalagem de 1 kg, com carimbo de inspeção, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. O produto deverá ser do tipo simples (sem misturas) Grupo: seca; Subgrupo: fina;		UND	200		



	<p>Classe: branca; Tipo: 1. Umidade: máximo 13%. Odor, cor e aspecto característico do produto; não conter matérias estranhas ao produto, em desacordo com a legislação em vigor, do Ministério da Saúde; não conter insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 52 de 07/11/2011.</p> <p>Obs. :Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>					
030	<p>FARINHA DE MILHO AMARELA. Embalagem de 500g O produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalada em pacotes de polietileno contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>		UND	500		
031	<p>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. Embalagem de 1 kg. O produto deverá ser de qualidade especial, ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprio sem aditivos. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 03 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em</p>		UND	300		



	conformidade com a Instrução Normativa MAPA N°8 de 02/06/2005 e com a Instrução Normativa MAPA N°31 de 18/10/2005. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.					
032	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Embalagem de 1 kg. O produto deverá ser de qualidade especial, ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprio sem aditivos. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 03 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA N°8 de 02/06/2005 e com a Instrução Normativa MAPA N°31 de 18/10/2005. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.		UND	300		
033	FERMENTO químico EM PÓ embalagem de 250g. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, sem glúten, prazo de validade. Embalagem deverá seguir normas de rotulagem completa. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições		UND	300		



	Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.					
034	<p>FUBARINA. Embalagem plástica de 01 kg. O produto deverá ser de primeira qualidade, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacotes de polietileno com 01 quilo. Obrigatória a entrega do produto acondicionado em embalagem original. Proibido fracionamento do mesmo. Validade mínima de 05 meses.</p> <p>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>		KG	500		
035	<p>IOGURTE. Embalagem de aproximadamente 860g a 900g. Necessário que no rótulo esteja escrito claramente que é "IOGURTE". Com polpa de fruta SABOR MORANGO, parcialmente desnatado padronizado e açúcar cristal, polpa de morango, espessante carboxi-metil celulose, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido láctico, conservante sorbato de potássio, corantes, fermento láctico e sem glúten. Embalagem tipo plástica (garrafa plástica ou saco plástico) contendo carimbo do SIF e informações nutricionais. Validade mínima 10 dias a partir da data da entrega. *O produto estará sujeito a avaliação no ato da entrega e não será tolerado embalagens furadas, cheiro que não seja característico do produto.</p> <p>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p> <p>*Entrega até Terça-Feira.</p>		UND	2.000		



036	<p>IOGURTE. Embalagem sachê individual de 120g. Com polpa de fruta SABOR MORANGO, com especificação no rotulo de informações nutricionais e teor de Cálcio, com no mínimo 15% das necessidades do mineral em um dia, parcialmente desnatado padronizado e açúcar cristal, polpa de morango. Contendo carimbo do SIF. Validade mínima 30 dias a partir da data da entrega. *O produto estará sujeito a avaliação no ato da entrega e não serão toleradas embalagens furadas, cheiro que não seja característico do produto. Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.</p>		UND	15.000		
037	<p>LARANJA PERA, padrão médio. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.</p>		KG	3.000		
038	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem de 400g. Instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, ingredientes: leite em pó integral e lecitina de soja, embalado em embalagem plástica, metalizada, atóxica, resistente, hermeticamente fechada, rotulo contendo as seguintes informações: nome e endereço da empresa,</p>		UND	100		



	<p>identificação completa do produto, com peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade. Validade mínima 6 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior</p>				
039	<p>LEITE LONGA VIDA - integral UHT. Embalagem 01 litro - Tetra Pack, ROSQUEÁVEL com carimbo do SIF, sem glúten. Embalagem deve conter o selo do registro no SIF, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca e telefone de contato do serviço ao consumidor. *O produto estará condicionado à avaliação no ato da entrega e não serão toleradas embalagens furadas ou estufadas, cheiro que não seja característico, podendo ser rejeitado. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma posterior.</p>		UND	10.000	
040	<p>LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE - integral UHT. Embalagem 1 litro SEM LACTOSE - Tetra Pack, com carimbo do SIF, sem glúten. Caixa com 12 unidades. Embalagem deve conter o selo do registro no SIF, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Nº telefone contato serviço ao consumidor. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. *O produto estará sujeito a avaliação no ato da entrega e não serão toleradas embalagens furadas ou estufadas, cheiro que não seja</p>		UND	100	



	característico do produto, podendo ser rejeitado. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.				
041	<p>LINGUIÇA DE PORCO, sem excesso de gordura, sem pimenta, com cheiro característico de carne fresca, de 1ª qualidade. Embalagem de 1 Kg deve conter o selo de registro no SIF, embalagem plástica atóxica com data de empacotamento e validade visíveis, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Deve ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, não poderá estar congelada no ato da entrega. Validade mínima 60 dias a partir da entrega. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p> <p>*Entrega até Terça-Feira.</p>		KG	600	
042	<p>MAÇÃ Nacional. Não poderá estar fora do tamanho, peso, grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 5 de 09/02/2006. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme</p>		KG	2500	



	necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.					
043	MACARRÃO SÊMOLA TIPO AVE MARIA COM OVOS. Embalagem de 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade Mínima de 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.		UND	500		
044	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE COM OVOS. Embalagem de 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma,		UND	600		



	posterior.					
045	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO COLORIDO. COM OVOS E VEGETAIS. Embalagem de 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.		UND	500		
046	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PAI NOSSO COM OVOS. Embalagem de 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade Mínima de 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.		UND	500		
047	MACARRÃO SÊMOLA TIPO FARFALLE COM OVOS. Embalagem de 500g.		UND	500		



	<p>Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior</p>				
048	<p>MAMÃO tipo FORMOSA, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar fora do grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específico do produto. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 04 de 22/01/2010. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.</p>		KG	500	
049	<p>MANGA PALMER grau de maturação pra consume na semana de entrega, frutos de tamanho médio, com aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e</p>		KG	500	



	<p>larvas. Não poderá estar fora do grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específico do produto. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 04 de 22/01/2010.</p> <p>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p> <p>*Entrega até Terça-Feira.</p>					
050	<p>MARGARINA VEGETAL. com óleo interesterificado, com sal (no máximo de 65% de lipídeos). Embalagem de 500g. Produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras vegetais de qualidade. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>		UND	500		
051	<p>MELANCIA. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação e pode ser rejeitado no ato da entrega.</p> <p>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p> <p>*Entrega até Terça-Feira.</p>		KG	3.000		



052	<p>MELÃO AMARELO. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação e pode ser rejeitado no ato da entrega. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.</p>		KG	200		
053	<p>MILHO BRANCO para canjica. Embalagem de 500g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 109 de 24/02/1989. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>		UND	200		
054	<p>MILHO DE PIPOCA PREMIUM TIPO 1. Embalagem de 500g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima 10 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 61 de 22/12/2011 e com a Instrução Normativa MAPA nº 04 de 26/02/2014. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma,</p>		UND	400		



	posterior.					
055	MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem 170g peso drenado (sachê ou lata). Acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Selo Registro no MS de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.		UND	400		
056	MILHO PARA CANJQUINHA AMARELA. Pacote de 1 Kg. Contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima 4 meses a partir da entrega.		UND	500		
057	ÓLEO DE SOJA. Embalagem tipo pet com 900 ml. Produto constituído principalmente de glicerídeos de ácidos graxos, extraído da semente de soja. Produto refinado, Tipo 1. Odor, sabor e a coloração deverão ser próprios do produto. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 49 de 22/12/2006. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.		UND	1.000		
058	OVOS DE GALINHA TIPO BRANCO, EXTRA GRANDE		UND	500		



	<p>CLASSE A. Embalagem com 20 unidades (pente), contendo informações nutricionais no rótulo. A embalagem deve estar envolta por material plástico. *O produto deverá ter aparência de fresco, não ter sinais de mofo na casca nem cheiro estranho, sendo condicionado à avaliação no ato da entrega, podendo ser rejeitado. Obrigatória a entrega do produto acondicionado em embalagem original, contendo data de validade, com Registro no Ministério da Agricultura. Proibido fracionamento do mesmo. Validade mínima de 20 dias a partir da entrega. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p> <p>*Entrega até Terça-Feira.</p>				
059	<p>PÃO DE SAL. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Unidade: peso médio de 50g. O produto deverá estar fresco, com características de cor, odor e sabor compatível com o produto e adequado ao consumo. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos ou insetos, parasita, sujidades, larvas e material estranho. Validade mínima de 24 horas a partir da entrega Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>		KG	2500	
060	<p>PÃO DE FORMA INTEGRAL. Pacote com no mínimo 450g. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira</p>		UND	300	



	<p>qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, ovo e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 dias a partir da entrega.</p>					
061	<p>PÃO DE HAMBURGUER. Pacote com 550 a 600g. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, ovo e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 dias a partir da entrega.</p>		UND	500		
062	<p>PÃO DOCE, TIPO HOT DOG. Pacote com no mínimo 380g. Preparado a partir de matérias-</p>		UND	500		



	<p>primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, ovo e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 dias a partir da entrega.</p>					
063	<p>PEITO DE FRANGO congelado. Embalagem de 1 Kg. De 1ª qualidade, sem excesso de água. Coloração: branca. odor e textura característicos. Embalagem deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Deve ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração. Validade no mínimo de 06 meses a partir da entrega. *Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.</p>		KG	800		
064	<p>PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL - Embalagem a vácuo de 500g - 100% CAFÉ, com registro da data de fabricação e validade</p>		UND	800		



	estampadas no rótulo da embalagem. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído. Tipo de Café: gosto predominante de café arábica. Aroma e Sabor: característico do produto. COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC E/OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REBLAS/ANVISA OU PELO MAPA. Validade mínima 10 meses a partir da entrega.				
065	POLPA DE FRUTA. SABOR MORANGO, 100% NATURAL , sem aditivos químicos, sem adição de açúcar. Pré-homogeneizada para fácil diluição. Embalagem de 1 kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualizado. Obs.: Entrega Semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.		UND	800	
066	POLVILHO AZEDO. Embalagem de 1kg , contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.		UND	100	
067	POLVILHO DOCE. Embalagem de 1kg , contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 10 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em		UND	100	



	cronograma, posteriormente.					
068	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Com embalagem de 400g. Tipo carne branca, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Sacos plásticos vedados, devidamente identificados com nome do produto, com data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses.		UND	50		
069	REPOLHO VERDE. Tamanho médio, coloração verde claro a escuros, fresco, folhas íntegras, sem partes apodrecidas. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor). * Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Obs.: Entrega Semanal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.		KG	200		
070	SAL REFINADO IODADO. Embalagem 01 Kg contendo informações nutricionais. Deverá conter teor de iodo de acordo com a legislação federal vigente. Obs. :Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior		KG	300		
071	SARDINHA EM LATA. Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível. Peso líquido 125g e peso drenado 84g. Tem que conter o nome SARDINHA na lata. Ingredientes: Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem sem danos físicos, com estado íntegro, contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data		UND	300		



	de fabricação, nº do lote, produto e marca, contato para atendimento ao consumidor. Registro no Ministério da Agricultura e presença de SIF. Com Sistema abre fácil. Validade mínima de 1 ano. Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.				
072	TOMATE tipo maçã , tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). Produto sujeito a verificação e pode ser rejeitado no ato da entrega. O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 553 de 30/08/1995. Obs.: Entrega semanal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente. *Entrega até Terça-Feira.		KG	500	
073	UVA PASSAS Embalagem de 200g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega		UND	30	
074	TRIGO PARA QUIBE. Embalagem de 500g. Grãos		UND	100	



limpos processados embalagens em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Validade mínima 04 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.					
---	--	--	--	--	--

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da Sessão pública.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Teixeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou Cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)



Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....
e CPF nº, cuja função/cargo
é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela
assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico **Nº 003/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

ANEXO – IV

Minuta DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, o Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023**, por deliberação do pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de....., Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário



VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, na sede da Prefeitura.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria requisitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Durante o recebimento, será avaliado as características das mercadorias e as condições da embalagem. Serão recusados alimentos com prazo de validade vencido ou que apresentem alterações na cor, odor, aparência e textura. Também serão rejeitados os produtos cujas embalagens encontrem-se amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito, a embalagem é uma importante proteção dos alimentos. Portanto, produtos com embalagens defeituosas podem até estar contaminados. No caso de produtos refrigerados e congelados, serão avaliados a sua temperatura no ato do recebimento para controlar a qualidade do produto. Não serão aceitos produtos que estejam fora da temperatura especificada no rótulo/embalagem.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A equipe técnica da Secretaria de Educação, definiu alguns itens que são “de entregas semanais” e assim deverá seguir um cronograma exclusivo:

4.1.1. Devido à necessidade do consumo dos alimentos listados abaixo, ao longo da semana, é necessário que as entregas ocorram até na **TERÇA-FEIRA** posterior aos pedidos feitos. A entrega que será realizada na Prefeitura Municipal de Teixeira **tem que ocorrer no período da manhã (de 08h às 10h), na segunda ou terça-feira**, para a SEMED ter tempo hábil de encaminhar esses



alimentos às respectivas Instituições de Ensino da Zona Rural (Escola Municipal de Roberts, Escola Municipal Leonor Botelho e Creche Municipal da Floresta). Quando elas forem destinadas às Instituições de Ensino da Zona Urbana, **a entrega deverá ocorrer, também, até na TERÇA-FEIRA**, porém, considerando os endereços e os respectivos horários de funcionamento de cada uma delas (Escola Municipal Professora Paula Lelis, Escola Municipal Antônio Carlos, Escola Municipal Maria Said Schitini, Creche Municipal de Teixeira, CMEI Primeiros Passos e CMEI Maria Angélica). O horário será acordado com o licitante vencedor do certame em momento posterior.

4.1.2. A entrega precisa ocorrer até o 2º dia útil da semana, para que as Escolas tenham tempo hábil de preparar e disponibilizar esses alimentos, para o consumo das crianças. Dessa forma, evitam-se prejuízos nutricionais, como a perda de qualidade desses alimentos, que não devem ser armazenados por muito tempo, por causa de sua perecibilidade, visto que são sensíveis, com riscos de estragar e se contaminar mais facilmente devido à temperatura, umidade, manuseio ou contato com outras substâncias.

a) Carnes e ovos:

- Carne bovina de segunda em pedaços – músculo bovino;
- Carne bovina de segunda, em pedaços ou moída – acém;
- Carne suína – pernil em pedaços ou moída;
- Coxa e sobre coxa de frango kg;
- Linguiça de porco;
- Peito de frango congelado;
- Ovos de galinha tipo branco;

b) Frutas e legumes:

- Abacaxi;
- Laranja pêra;
- Maçã nacional;
- Mamão tipo formosa;
- Manga Palmer;
- Melancia;
- Melão amarelo;
- Repolho verde;
- Tomate;
- Cebola;
- Cenoura;

c) Iogurtes;

4.1.3. Caso seja realizada a entrega fora do cronograma, não serão aceitos, e a empresa pode receber sanções previstas no edital.

4.2. Para os outros produtos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.2.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis para a conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como para



verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 02 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

4.2.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo, encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

4.2.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.2.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, apresentando defeito ou pendência, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.2.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do prazo oferecido pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo.

5.2. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.

5.3. Prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, para os itens duráveis.

5.4. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.5. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho emitida pelo Município.

6.2. Manter a licença sanitária do estabelecimento, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, vigente, de acordo com as exigências dos órgãos sanitários regulamentadores.



- 6.3.** Deverá certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 6.4.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 6.5.** Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 6.6.** Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.7.** Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.
- 6.8.** A empresa deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 6.9.** Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 6.10.** Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1.** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.2.** Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.



7.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e



práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Moreira Barros, 101 – centro.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Teixeira, CNPJ sob nº 18.134.056/0001-02;**

9.3.2. Endereço: Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira/MG – Cep:36.580-000.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1 A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2 O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3 Número do item e descrição do produto:

9.3.3.4 A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5 Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Teixeira/MG, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de Teixeira/MG poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Teixeira/MG deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no Mercado.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao



respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.



7	20% sobre o valor total da Ata.
---	---------------------------------

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2



Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Teixeira/MG reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Teixeira, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº**



010/2023.

16.6. Será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

16.7. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Nivaldo Rita**, Prefeito Municipal do Município de Teixeira, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2023.

.....

Prefeito Municipal

CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda

CONTRATADA

(NOME)

Representante Legal